

DECRETO Nº. 13.967/10
DE 22 DE MARÇO DE 2.010

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de recolhimento e escrituração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 272, de 18 de dezembro de 2.003 e do Decreto nº. 12.024, de 06 de fevereiro de 2.006;

Considerando que o Decreto nº. 13.839, de 17 de dezembro de 2.009, instituiu o Sistema Eletrônico de Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Eletrônico, com a finalidade de gerenciar eletronicamente os dados econômico-fiscais das operações que envolvam a prestação de serviços relativos ao ISSQN, com vigência iniciada para o mês de competência de janeiro de 2010;

Considerando a necessária adaptação dos contribuintes ao Sistema Eletrônico de Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Eletrônico; e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 27603-0/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Excepcionalmente, fica prorrogado para o dia 20 (vinte) do mês de abril e 20 (vinte) do mês maio, o prazo para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Retido ou não na Fonte, referente aos meses de competência de março e abril de 2010, nos termos do artigo 3º., do Decreto nº. 12.024, de 06 de fevereiro de 2.006 e da Portaria 015/DFO/82.

Art. 2º. Fica prorrogado para o dia 20 (vinte) de maio de 2010, excepcionalmente, o prazo previsto no § 1º, do artigo 5º, do Decreto nº. 13.839, de 17 de dezembro de 2.009, para a escrituração e declaração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, dos meses de competência de janeiro a abril de 2010.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, de 22 de março de 2.010.

Eduardo Cury
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos